



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.379 MACEIÓ/AL, 11 DE MAIO DE 2023.**

Autor: VER(A). EDUARDO CANUTO

*“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO INTERESTILOS
DO ESTADO DE ALAGOAS – FETIEAL”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE
ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO INTERESTILOS DO ESTADO DE ALAGOAS – FETIEAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 02.664.223/0001-89, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), na Rua Benedito de Gusmão Barbosa, nº 36, QD-11, Bairro: Tabuleiro do Martins, Conj. 11 361, Maceió/AL, CEP Nº. 57.081-270.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8098E2F1

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/05/2023. Edição 6681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>